



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.812, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Cria o Dia Municipal dos Profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no Calendário Oficial do Município de Mantenópolis/ES, a ser comemorado no dia 04 de outubro e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Mantenópolis**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia **04 de outubro** como o **“Dia Municipal dos Profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias”**, em homenagem aos profissionais que atuam com o objetivo de enaltecer esses profissionais que tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde.

Art. 2º - A data comemorativa instituída por esta Lei integrará o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º - Está autorizado o Poder Executivo, na referida data comemorativa, realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas à conscientização da importância da categoria para a sociedade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 29 de novembro de 2024.

Hermínio Benjamin Hespanhol

Prefeito Municipal

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 2.657 de 04 de dezembro de 2024, acessível em <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>
- **Publicação da Errata:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 2.658 de 05 de dezembro de 2024, acessível em <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>